ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.052, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPALA DENOMINAR DE *JOÃO DE DEUS CORREIA* A ATUAL RUA PROJETADA LOCALIZADA POR TRÁS DA RUA "COMPADRE AMÂNCIO", BAIRRO PREFEITO JOSÉ DANTAS, MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO DE DEUS CORREIA BARBOSA** a atual Rua Projetada localizada por trás da Rua Compadre Amâncio, no bairro Prefeito José Dantas, Município de Currais Novos / RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 26 de junho de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição da Ver. MARIA APARECIDA ALVES OTHON